



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 33/2024

- Edital de Procedimentos de Matrícula

CONCURSO SELETIVO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR 2024-2

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna público o Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 33/2024 – Edital de Procedimentos de Matrícula, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, por meio do Concurso Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes em 2024-2, na modalidade Portador de Diploma de Curso Superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital regulamenta a matrícula dos candidatos aprovados no Concurso Seletivo Portador de Diploma de Curso Superior 2024-2 e prevê normas complementares às constantes do Edital DIRPS Nº 33/2024, de 18 de julho de 2024, fazendo parte integrante do mesmo.

1.2. Obrigações do candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado na lista de Classificação Geral deste Concurso Seletivo, o conhecimento e observância de:

1.2.1. Procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos neste Edital, eventuais retificações ou normas complementares, comunicados e Listas de Aprovados disponibilizados no Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG), em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1015>;

1.2.2. Ao solicitar a matrícula declara que leu, entendeu e aceita todos os termos e condições do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;

1.2.3. Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (Resolução Nº 46/2022, CONGRAD), Regimento Geral da UFU, e Calendário Acadêmico da Graduação de 2024 (Resolução Nº 87/2024, CONSUN), consultados através do endereço eletrônico <https://ufu.br/legislacoes>;

1.2.4. A matrícula em componentes curriculares a serem cursados em 2024/2 e a análise de equivalência de componentes curriculares já cursados com aproveitamento serão realizadas pela Coordenação do curso, nos termos deste Edital.

1.3. Tratamento dos dados. Todos os dados e documentações apresentados à UFU, por ocasião da matrícula, são tratados de forma sigilosa, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e poderão ser compartilhados com outros sistemas e setores da Universidade, para a prestação dos serviços da instituição, comunicação verbal e escrita com o candidato, cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e/ou outras finalidades aplicáveis e, se necessário, com outros órgãos/instituições de ensino, para conclusão de análises dos documentos apresentados. Para dúvidas ou informações adicionais sobre a LGPD na UFU, a página <https://www.ufu.br/clgpd> poderá ser consultada.



1.4. Matrícula – informações gerais.

- 1.4.1. O candidato convocado em Lista de Aprovados deverá realizar a Solicitação de Matrícula e o upload dos documentos de matrícula, **exclusivamente via internet**, no Portal PSG, através do endereço eletrônico <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1015>, nos termos deste Edital, observado o prazo estabelecido no Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital.
- 1.4.2. A não realização da Solicitação de Matrícula e apresentação dos documentos de matrícula, nos termos deste Edital, implicará na perda da vaga.
- 1.4.3. Os procedimentos de matrícula realizados exclusivamente via internet, não impedem a convocação presencial do candidato aprovado para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários à conclusão da análise da documentação apresentada nos termos deste Edital.
- 1.4.4. A frequência às aulas e participação em atividades do curso somente será permitida ao candidato com status de Solicitação de Matrícula “Matriculado”, na área Minha Matrícula do Portal PSG.

1.5. Portal de Serviços da Graduação - Portal PSG:

- 1.5.1. Para realizar os procedimentos descritos neste Edital, o candidato aprovado deverá realizar o login no Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG), utilizando o Login Único do Governo Federal (Gov.br), selecionar este Concurso Seletivo em que foi aprovado e acessar a área Minha Matrícula.
- 1.5.2. O candidato deverá confirmar os números de telefone e endereço de e-mail cadastrados no Portal PSG, por meio da opção “Dados Pessoais” disponível ao clicar no campo destinado à sua fotografia, no canto superior direito. Por padrão, o PSG utilizará o e-mail cadastrado na conta Gov.br. Esse e-mail somente será alterado, se houver alteração do e-mail diretamente na conta Gov.br e, em ato contínuo, for realizado login no Portal PSG com a conta Gov.br. Essa verificação é imprescindível pois este e-mail será utilizado posteriormente, na criação do e-mail UFU, de que trata o subitem 5.2.2.
- 1.5.3. A cada alteração no status de matrícula, o Portal PSG encaminhará automaticamente um e-mail ao candidato. **Este e-mail não dispensa o candidato da observância integral deste Edital e não será considerado comunicação oficial** para convocações de matrícula e/ou informações sobre quaisquer procedimentos de matrícula de que trata este Edital, uma vez que poderá ser considerado *spam* pelo provedor de serviço de e-mail do candidato, sendo o candidato, portanto, o único responsável pelo acompanhamento de todo o seu processo de matrícula, no próprio Portal PSG, na área Minha Matrícula.

2. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 2.1. A inserção de dados e o upload dos documentos deverão ser realizados com toda a atenção pelo candidato aprovado, de modo que as informações e documentos apresentados sejam



verdadeiros, estejam nos lugares corretos no sistema e de acordo com os originais dos documentos, sob pena de perda da vaga.

- 2.2. Após enviar a solicitação de matrícula, o candidato somente conseguirá inserir novo documento no sistema, **se** este for solicitado pelo Setor de Matrícula conforme subitem 4.2, ainda que o período de Solicitação de Matrícula não tenha se encerrado.
- 2.3. **Procedimentos de Solicitação de Matrícula.** No período previsto no Calendário de Matrícula, o candidato aprovado deverá acessar a área Minha Matrícula no Portal PSG e realizar rigorosamente os seguintes procedimentos:
 - 2.3.1. Clicar no botão Solicitar Matrícula;
 - 2.3.2. Fazer o upload de uma foto 3x4 atual (padrão documento oficial), em formato jpeg ou jpg, tamanho máximo de 6MB e largura mínima 600px;
 - 2.3.3. Atualizar os dados já constantes no sistema e preencher os faltantes, referentes aos dados pessoais, endereços, dados complementares e de escolaridade, sem deixar campos em branco (no campo referente à escolaridade informar os dados de conclusão do Ensino Médio e do curso superior concluído);
 - 2.3.4. Fazer o upload, no local adequado, da documentação de matrícula, em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB por documento solicitado;
 - 2.3.5. Na tela de revisão de dados, certificar se todos os dados e documentos de matrícula foram inseridos no sistema e estão corretos, e se necessário, proceder à correção ou nova inserção;
 - 2.3.6. Ler com atenção todos os termos da Declaração presente na tela de revisão de dados e marcar a caixa box de ciência e acordo com o disposto na referida Declaração, sem a qual não será possível enviar a solicitação de matrícula;
 - 2.3.7. Clicar em “Enviar a Solicitação de Matrícula”, para concluir e enviar a solicitação de matrícula.
- 2.4. **Após o envio da solicitação de matrícula, o candidato deverá confirmar na área Minha Matrícula, se seu status de matrícula foi alterado para “Matrícula Solicitada”** e guardar o Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração gerados, como comprovante de sua realização e dos termos com os quais concordou na Declaração. Se o status não tiver sido alterado, permanecendo como “Aprovado”, todas as etapas do subitem 2.3 deverão ser realizadas novamente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Os documentos de matrícula deverão ser inseridos no Portal PSG, durante a realização da Solicitação de Matrícula de que trata o item 2 deste Edital, nos campos apropriados, sendo 1 arquivo PDF por tipo de documento solicitado, com tamanho máximo de 10MB por arquivo.
- 3.2. O original de cada documento deverá ser digitalizado, de modo que o PDF represente uma cópia fiel do documento original, frente e verso de todas as folhas, na ordem correta, e com todas as informações perfeitamente legíveis, sem cortes e/ou rasuras.



3.3. Documentação de matrícula.

- 3.3.1. **Certidão do Registro Civil** (nascimento ou casamento);
 - 3.3.2. **Carteira de Identidade** – RG, para brasileiros, ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para candidatos estrangeiros;
 - 3.3.3. **CPF**, caso o número não esteja informado no RG;
 - 3.3.4. **Certidão de Quitação Eleitoral**, obrigatória para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, obtida na página do TSE, em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - 3.3.5. **Documento Militar** que comprove estar em dia com as obrigações militares, obrigatório para brasileiros de 18 a 45 anos, do sexo masculino;
 - 3.3.6. **Histórico Escolar final do Curso de Graduação**, no Brasil, constando situação no ENADE ou exame equivalente, datas de colação de grau e expedição do diploma;
 - 3.3.7. **Diploma de Curso de Graduação**, no Brasil, devidamente registrado e assinado pelo diplomado, quando houver campo para tal assinatura, **ou cópia do Certificado de Conclusão de Curso contendo a data da Colação de Grau já realizada**;
 - 3.3.8. **Histórico escolar e Diploma redigidos em língua estrangeira, para o Ensino Superior concluído no exterior**. Estes documentos devem conter a Apostila de Haia, visto ou autenticação da autoridade consular brasileira no país de origem, e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. O Diploma de curso de Graduação deverá estar revalidado, conforme regulamentação específica do Ministério da Educação – MEC.
- 3.4. Os candidatos cuja graduação foi concluída na UFU estão dispensados de apresentar para a matrícula, o Histórico Escolar oficial do Curso de Graduação.
- 3.5. Documentos escolares digitais somente serão aceitos caso seja possível validar eletronicamente o documento. Recomenda-se que, se possível, o documento conste assinatura validável do responsável institucional.
- 3.6. Caso a matrícula seja confirmada com o status “Matriculado” no Portal PSG, o estudante ingressante deverá apresentar à UFU, obrigatoriamente, por meio do Portal do Estudante, o certificado de vacinação contra a COVID-19, (versão obtida do Conect-SUS ou de aplicativo próprio do Município ou Estado, ou cópia do certificado em papel ou documento semelhante), que demonstre ter sido tomada, pelo menos a 1ª dose de reforço, conforme Resolução nº 58, do Conselho de Graduação, de 18/07/2022.

4. DO ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1. O candidato deverá acompanhar, diariamente, a conferência dos documentos apresentados e o andamento da sua solicitação matrícula, até a liberação do status final de indeferimento ou matriculado.
- 4.2. Quando identificados documentos imprecisos ou que não permitam a interpretação conclusiva ou inequívoca das informações neles contidas, para conclusão das análises dos documentos apresentados poderão ser solicitadas novas informações, esclarecimentos e/ou



documentos complementares, conforme orientações e prazos estabelecidos em ofício disponibilizado na área Minha Matrícula, no Portal PSG. A não regularização da pendência no prazo estabelecido poderá acarretar o indeferimento da matrícula nos termos deste Edital.

- 4.3. O acompanhamento de que trata o subitem 4.1 deverá ser realizado através das opções abaixo, constantes na área Minha Matrícula deste Concurso Seletivo, no Portal PSG:
- 4.3.1. **Status da Solicitação de Matrícula:** verificar a situação/andamento da solicitação de matrícula;
 - 4.3.2. **Arquivos:** visualizar o Requerimento de Solicitação de Matrícula e, quando for o caso, o ofício de perda de vaga por infrequência de que trata o subitem 5.4.5;
 - 4.3.3. **Visualizar Pendências:** visualizar o ofício de pendência de documentos de matrícula, caso exista, e inserir os documentos pendentes conforme termos e prazos constantes no ofício;
 - 4.3.4. **Estudante UFU:** conhecer o número de matrícula, caso a solicitação da matrícula seja confirmada com o status “Matriculado”;
 - 4.3.5. **Despacho Indeferimento:** visualizar o despacho de indeferimento da Solicitação de Matrícula, caso o status seja “Matrícula Indeferida”;
 - 4.3.6. **Desistir da Vaga:** solicitar a desistência oficial do curso, caso deseje.

5. DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 5.1. **Deferimento e status “Matriculado”.** A Solicitação de Matrícula do candidato somente será deferida e o status “Matriculado” liberado, após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida, apresentada nos termos deste Edital.
- 5.2. **Status Matriculado.** Verificado o status “Matriculado” na área Minha Matrícula do Portal PSG, o estudante ingressante deverá:
- 5.2.1. Conhecer e guardar seu número de matrícula, ler integralmente e seguir as orientações disponíveis na área Minha Matrícula;
 - 5.2.2. Criar um e-mail institucional UFU em <https://www.idufu.ufu.br>;
 - 5.2.3. No Portal do Estudante, endereço eletrônico <https://www.portalestudante.ufu.br>, fazer login com o e-mail UFU ou com os dados da conta Gov.br, e:
 - 5.2.3.1. No menu Solicitações: selecionar CERTIFICADO DE VACINAÇÃO, para fazer o upload do seu certificado de vacinação contra a COVID-19. Este certificado será acessado pela Coordenação do curso;
 - 5.2.3.2. Solicitar a Identidade Acadêmica;
 - 5.2.3.3. No menu Relatórios: verificar o Atestado de Vínculo, Histórico Escolar UFU e o ofício de pendências, caso haja. O Atestado de Matrícula – Validável poderá ser obtido no início das aulas.
 - 5.2.4. Procurar a Coordenação do curso UFU para realizar a matrícula nos componentes curriculares que irá cursar no semestre de ingresso e obter informações pertinentes às aulas, atividades do curso e equivalência dos componentes curriculares já cursados com aprovação. O e-mail e telefone para contato com a Coordenação estão



disponíveis na página do curso, que pode ser acessada através do endereço <https://ufu.br/graduacao>.

5.2.5. Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo 2024/2, conforme Resolução nº 87/2024, CONSUN.

5.3. Indeferimento. A Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida em caso de não apresentação da documentação de matrícula nos termos deste Edital. O Despacho de indeferimento poderá ser visualizado na área Minha Matrícula do Portal PSG.

5.4. Perda de Vaga. O candidato aprovado perderá sua vaga em caso de:

5.4.1. Não realização da Solicitação de Matrícula nos termos deste Edital;

5.4.2. Indeferimento da Solicitação de Matrícula, de que trata o subitem 5.3;

5.4.3. Cancelamento da matrícula de que tratam os subitens 7.4 e 7.10 deste Edital;

5.4.4. Desistência Oficial do curso, solicitada pelo candidato;

5.4.5. Desistência por infrequência, informada pelas Coordenações de Curso, para o candidato ingressante que, deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ou de outras atividades acadêmicas promovidas pelo curso, ministradas durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.

5.5. Recurso contra perda da vaga. O candidato que perdeu sua vaga, conforme subitem 5.4, poderá apresentar recurso administrativo à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, devidamente justificado por itens deste Edital. Deverá ser utilizado o formulário para recurso contra perda de vaga disponibilizado no Portal PSG e, após preenchido, datado e assinado pelo candidato, deverá ser encaminhado para o e-mail prograd@ufu.br, com o assunto “Recurso contra perda de vaga – Portador de Diploma 2024-2”. A PROGRAD analisará o recurso e encaminhará resposta para o e-mail do candidato, cadastrado no Portal PSG.

6. DAS CONVOCAÇÕES EM CHAMADAS SUCESSIVAS

6.1. A UFU realizará chamadas sucessivas à primeira, para o preenchimento de vagas não preenchidas em chamadas anteriores, resultantes das situações previstas no subitem 5.4 deste Edital. As convocações obedecerão a ordem de classificação geral por curso, divulgada pela Diretoria de Processos Seletivos, e a data limite permitida para a divulgação de convocações de matrícula, que correspondente ao dia letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação para o período letivo de 2024/2.

6.2. Durante as chamadas sucessivas de cada Concurso Seletivo (Transferência Facultativa 2024-2 e Portador de Diploma de Curso Superior 2024-2), as vagas ociosas não preenchidas poderão ser realocadas entre esses Concursos, conforme definição do Colegiado de Curso, observando-se a ordem de classificação, desde que tenha oferta de vaga em cada concurso.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É vedada a matrícula de candidatos aprovados neste Concurso Seletivo que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 7.2. O candidato aprovado neste Concurso Seletivo deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação em que já estiver matriculado na UFU, no próprio Portal PSG, ao iniciar a Solicitação de Matrícula de que trata o item 2 deste Edital. Esta desistência somente será processada, caso a solicitação de matrícula seja confirmada com o status “Matriculado” e, após o término do semestre letivo 2024/1.
- 7.3. A UFU não se responsabiliza por Solicitação de Matrícula e/ou upload de documentos não recebidos em razão de procedimentos indevidos ou não concluídos nos termos deste Edital, realizados no Portal PSG, dentro do período de Solicitação de Matrícula, ou por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.4. A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências deste Edital e demais normas aplicáveis ao Concurso Seletivo, cancelar a matrícula do estudante.**
- 7.5. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 7.6. O ingressante será matriculado em componentes curriculares definidos pela Coordenação do curso, no semestre do seu ingresso na UFU, conforme subitens 1.2.4 e 5.2.4 deste Edital. Para os próximos períodos letivos, o estudante deverá solicitar matrícula por meio do Portal do Estudante, nas datas estabelecidas em Calendário Acadêmico da Graduação da UFU.
- 7.7. Equivalência de disciplina.** O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar à Coordenação do curso, a equivalência de componentes curriculares cursados com aprovação em outros cursos de graduação, conforme previsto no artigo 187 da Resolução nº 46/2022, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais da Graduação da UFU. A solicitação deverá ser realizada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Equivalência de Disciplina, sendo necessário o upload do Histórico Escolar que contém os componentes curriculares que se pretenda obter a equivalência e os seus respectivos programas. Em caso de dúvidas, a Coordenação do curso deverá ser consultada.
- 7.8. Atendimento.** Em caso de dúvidas sobre os procedimentos de matrícula, o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes, através do link disponível no Portal PSG. Dúvidas não contempladas nesta página deverão ser encaminhadas para matricula@prograd.ufu.br.
- 7.9. Desistência oficial.** O candidato que, após solicitar sua matrícula, desejar desistir da vaga deste Concurso Seletivo poderá solicitar a desistência oficial do curso no Portal PSG, na área Minha Matrícula, opção Desistir da Vaga, até a data da divulgação da última chamada prevista no Calendário de Matrícula. É necessário confirmar o pedido de desistência, por



meio do link enviado para o e-mail cadastrado no Portal PSG. Esse link deverá ser aberto no mesmo navegador utilizado para solicitar a desistência. Após a divulgação da última chamada prevista no Calendário de Matrícula, durante o semestre de ingresso, a desistência deverá ser solicitada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos ingressantes. A partir do próximo semestre letivo, a opção Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos veteranos deverá ser utilizada.

- 7.10.** O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, apuradas em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, independente da alegação de boa-fé, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação, Resolução 46/2022, CONGRAD, disponível em <https://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2022-46.pdf>, não terá a sua matrícula aceita, ou terá a sua matrícula cancelada, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- 7.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Uberlândia, 15 de outubro de 2024.

KÁREM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I - CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

CONCURSO SELETIVO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR 2024-2

1. Orientamos que todos os candidatos classificados neste concurso seletivo tenham em mãos todos os documentos exigidos para a matrícula, antes da convocação em qualquer das chamadas previstas neste calendário, para evitar eventuais problemas de não apresentação de documentação.
2. Os candidatos classificados deverão observar **todas** as convocações das chamadas previstas, mesmo que seu nome não conste em uma delas, pois poderá ocorrer a não ocupação das vagas em chamadas anteriores, nos termos deste Edital.
3. Todos os horários contidos neste calendário têm como referência o horário oficial de Brasília.

QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2024

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA
1ª	25/10/2024	16h do dia 30/10/2024 às 16h do dia 01/11/2024
2ª	Às 15h do dia 11/11/2024	16h do dia 12/11/2024 às 16h do dia 14/11/2024
3ª	Às 15h do dia 22/11/2024	16h do dia 25/11/2024 às 16h do dia 27/11/2024
4ª	Às 15h do dia 02/12/2024	16h do dia 03/12/2024 às 16h do dia 05/12/2024
5ª	Às 15h do dia 09/12/2024	16h do dia 10/12/2024 às 16h do dia 12/12/2024
6ª	Às 15h do dia 10/01/2025	16h do dia 13/01/2025 às 16h do dia 15/01/2025
7ª	Às 15h do dia 24/01/2025	16h do dia 27/01/2025 às 16h do dia 29/01/2025
8ª	Às 15h do dia 07/02/2025	16h do dia 10/02/2025 às 16h do dia 12/02/2025
9ª	Às 15h do dia 14/02/2025	16h do dia 17/02/2025 às 16h do dia 18/02/2025

Início do semestre letivo 2024/2: 09/12/2024 (Conforme Resolução nº 87/2024, CONSUN).

Uberlândia, 15 de outubro de 2024.

KÁREM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação